



Casa Civil da Presidência da República  
Imprensa Nacional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA IMPRENSA NACIONAL – ASDIN**, PARA O INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO VIVA A VIDA.

Processo nº **00034.000200/2014-89**

A UNIÃO, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico singular integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília – DF, doravante denominada **IN**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, senhor SANDOVAL LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 731.804, SSP/DF, e do CPF 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela então Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do DOU, do dia 25 de junho de 2012, e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA IMPRENSA NACIONAL – ASDIN**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.676.205/0001-91, doravante denominada **ASDIN**, neste ato representado por seu Presidente substituta, a Senhora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 858067 – SSP/DF, e do CPF nº 340.665.351.00, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos, de que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº **01/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do Acordo originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2015, até o dia **09 de janeiro de 2017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as cláusulas do acordo originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

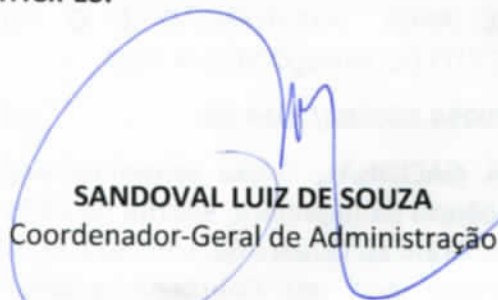
## CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Imprensa Nacional.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 08 de janeiro de 2016.

### PARTÍCIPIES:



**SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**  
Coordenador-Geral de Administração



**RITA DE CÁSSIA PEREIRA**  
Presidente Substituta  
Associação dos Servidores da Imprensa Nacional –  
ASDIN

### TESTEMUNHAS:



**GERUSA CRISTINA NUNES BASTOS NERY**  
Assistente Técnico  
Matrícula Siape nº 2235103



**MÔNICA ROBÉLIA P. DE SOUZA**  
Assistente da Colog  
Matrícula Siape nº: 6442184